

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 5, de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a autorização para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, em caráter experimental, bem como a excepcionalização de matrícula nas Escolas do futuro do Estado de Goiás - EFG's e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202218037000083 e com base no Parecer CEE/CEP N. 29, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, de Goiás, a ministrar **os Cursos nas unidades relacionadas abaixo:**

a) EFG José Luiz Bitencourt

- Curso Técnico em Economia Criativa - EaD e Presencial
- Curso Técnico em Aprendizado de Máquinas - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Web Mobile - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Empresas Digitais - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Marketing e Mídias Sociais - Presencial e EaD

b) EFG Luiz Rassi

- Curso Técnico em Economia Criativa - EaD e Presencial
- Curso Técnico em Aprendizado de Máquinas - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Web Mobile - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Empresas Digitais - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Marketing e Mídias Sociais - Presencial e EaD

c) EFG Raul Brandão de Castro

- Curso Técnico em Economia Criativa - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Aprendizado de Máquinas - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Web Mobile - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Empresas Digitais - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Marketing e Mídias Sociais - Presencial e EaD

d) EFG Sara Luisa Lemos Kubitschek de Oliveira

- Curso Técnico em Economia Criativa - Presencial e EaD

- Curso Técnico em Aprendizado de Máquinas - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Web Mobile - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Empresas Digitais - Presencial e EaD
- Curso Técnico em Marketing e Mídias Sociais - Presencial e EaD

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/SEDI promova, para atendimento às exigências legais, as adequações físicas, instrumentais, relativas à biblioteca, ao corpo docente qualificado e especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso.

Art. 3º - Declarar que a autorização concedida por esta Decisão não supre a exigência da avaliação externa, *in loco*.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 08/02/2022, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027346749** e o código CRC **B4C87FC0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202214304000083



SEI 000027346749